



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.097/90

"Autoriza o Poder Executivo a construir um Posto de atendimento médico no Distrito da Passagem da Conceição".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Posto de atendimento médico no Distrito da Passagem da Conceição.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - Mt., 15 (quinze) de agosto de 1990.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal